



# Câmara Municipal de Esteio

**RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 305, DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.**

**Altera o horário da Sessão Ordinária do dia 14 de setembro de 2004 e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, em cumprimento ao disposto no art. 33, do Regimento Interno, considerando as festividades alusivas a Semana Farroupilha, e a realização de Sessão Solene no dia 14 de setembro de 2004, às 19 horas, no Parque Assis Brasil, ato este já inserido na programação das Entidades Tradicionalistas, edita a seguinte RESOLUÇÃO:

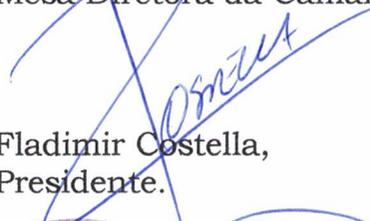
**Art. 1º.** Fica antecipado o horário de início da Sessão Ordinária do dia 14 de setembro de 2004, para as 16 horas, com encerramento previsto para as 18 horas.

**Art. 2º.** A reunião semanal das Comissões Permanentes, que deveriam ocorrer nesta data, entre as 16 e 18 horas, serão alteradas para outros horários, por decisão dos vereadores que as compõem, devendo os horários serem comunicados à Secretaria da Câmara.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 10 de setembro de 2004.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:

  
Fladimir Costella,  
Presidente.

  
Arioli César Vieira do Prado,  
Vice-Presidente.

  
Jane Krahe,  
1ª. Secretária.

  
Valéria Daitx,  
2ª. Secretária.

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120  
Fone (51) 458-5000 - Fone/Fax: (51) 458-3366 - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

**DIGA NÃO ÀS DROGAS**  
Lei Mun. 27/05/97